



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI Nº 600/2014.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art.1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO – COMUPE**, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 14 de julho de 2014 entre os municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de Consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como eventuais aditivos ocorrentes ao longo da vigência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa e Contrato de Rateio com os municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções, bem como o Consórcio Público dos Municípios de Pernambuco – COMUPE, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2014.


ANA CAROLINA MARANHÃO DE ARAÚJO
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito